



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.725/2010 que "autoriza o Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros recebidos em doação através do Decreto no 13.506/10, a entidades participantes do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo" e dá outras providências".

Art. 1º A Lei nº 6.725, de 22 de abril de 2.010, fica acrescida do art. 2ºA, com a seguinte redação:

"Art. 2ºA. Para efetivação das disposições contidas na presente Lei fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar o saldo remanescente depositado em conta específica e atualizado até a data do efetivo repasse à Associação Aliança de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob nº 04.186.468/0001-73.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor do saldo remanescente depositado em conta específica e atualizado à data do efetivo repasse na dotação orçamentária nº 02711 – 14.422.0015.2009 – 335041, do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

§ 2º Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o § 1º, retro, se darão conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com fonte de recurso específica de doações.

§ 3º Do repasse de recursos de que trata este artigo a Associação Aliança de Misericórdia deverá prestar contas à Municipalidade, até 180 (cento e oitenta) dias após a data do efetivo repasse, comprovando a aplicação dos recursos em ações do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo", atendendo todas as normas previstas nas Instruções Normativas do TCE/SP e Controle Interno da Prefeitura do Município de Piracicaba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.725/2010 que "autoriza o Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros recebidos em doação através do Decreto no 13.506/10, a entidades participantes do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo" e dá outras providências".

Primeiramente, importante destacar que a Lei nº 6.725, de 22 de abril de 2.010 autorizou o Município a repassar recursos financeiros, divididos de forma igualitária, às entidades assistenciais indicadas na referida lei, para execução do Projeto Social Corea & Brasil – "juntos Movemos o Mundo".

Os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à época, se deram a título de doação, pela empresa Agatha Liz Confecções de Roupas Ltda. EPP, conforme Decreto nº 13.506, de 04 de março de 2.010, sem ônus para o Município, porém com o encargo de repasse às referidas entidades, dentro da perspectiva do Projeto Social Corea & Brasil, "Juntos Movemos o Mundo", o qual se destinou a promover uma maior integração entre os dois países, com um grupo estudantes coreanos universitários realizando trabalhos em diversas entidades assistenciais da cidade.

Ocorre que devido à falta de apresentação de documentação pela entidade Associação Aliança de Misericórdia, à época não foi possível realizar o repasse da subvenção e os valores recebidos em doação pelo Município com a destinação específica de repasse a esta entidade ficaram depositados em conta bancária de titularidade do Município, sendo atualizados monetariamente.

Como os recursos não nos foram destinados, não poderão entrar nos cofres municipais, em razão disso é que estamos propondo a alteração da Lei nº 6.725/10 para possibilitar o repasse dos recursos e para que a entidade possa prestar contas de sua destinação para os fins do Projeto Social Corea & Brasil – "juntos Movemos o Mundo".

Em razão de todo o acima exposto é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 13 / 2017
ASSUNTO: REPASSE FINANCEIROS / ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 31 DE JULHO DE 2017.

Pág. 1 / 4

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
 GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROJETO "JUNTOS MOVEMOS O MUNDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 009
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA
SECRETARIA	02710 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	02711 - 14.422.0015.2009
NATUREZAS	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2017	2018	2019
TOTAL	25.000,00	27.500,00	30.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL 25.000,00
SALDO APÓS IMPACTO 0,00

Pág. 2 / 4

DEMONSTRATIVO DO CALCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2017	2018	2019
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	50.200.000,00	83.984.978,00	64.564.035,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-45.400.000,00	-109.605.020,00	-141.554.874,00
SALDO ATUAL	4.800.000,00	-25.620.042,00	-76.990.839,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017			
RECEITAS	1.266.013.300,00	1.351.608.220,00	1.443.445.234,00
DESPESAS	-1.191.803.322,00	-1.267.646.643,00	-1.328.891.262,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	74.209.978,00	83.961.577,00	114.553.972,00
RESULTADO FINANCEIRO	79.009.978,00	58.341.535,00	37.563.133,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
REPASSE FINANCEIROS / ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	-28.000,00	-27.500,00	-30.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS	5.000.000,00	6.250.000,00	7.815.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	79.184.978,00	90.184.077,00	122.338.972,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	83.984.978,00	64.564.035,00	45.348.133,00

Pág. 3 / 4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE JULHO DE 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECAÇÃO;
 REDUÇÃO DE DESPESAS;
 SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 10.071.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -23.099.262,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -13.028.262,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2017) -38.537.656,00
RESULTADO FINANCEIRO (APÓS IMPACTO) 45.447.322,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ADHIR MORAES LEITE
ECONOMISTA - GOVCON-SP Nº. 30.879

JOSE ADHIR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pág. 4 / 4

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba o Conselho Municipal da Juventude, órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas locais e vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude tem por objetivo propor, deliberar, contribuir na normatização, acompanhar e fiscalizar políticas relativas aos direitos da juventude.

§ 1º São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:

I - assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da juventude;

II - propor à Prefeitura Municipal o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política da juventude;

III - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da sociedade civil;

IV - fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e a Comissão Municipal da Juventude, criada através da Lei nº 6.277, de 25 de junho de 2.008, no âmbito das ações da Câmara Municipal e com instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades, com o fim de implementar melhorias nas discussões e propostas acerca das políticas públicas voltadas ao atendimento da juventude;

V - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;

VI - fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses da juventude, informando os órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;

VII - colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à juventude;

VIII - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX - elaborar seu regimento interno e encaminhá-lo para aprovação através de Decreto Municipal.

§ 2º Poderá o Conselho manter contato direto com as diversas secretarias, autarquias e empresas municipais, objetivando o efetivo suporte para as propostas encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude, de composição paritária, será integrado por 14 (quatorze) membros, sendo:

I – 07 (sete) jovens representando a sociedade civil, sendo 06 (seis) eleitos dentre as entidades civis sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude e 01 (um) jovem com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da juventude, indicado por três organizações da sociedade civil;

II – 07 (sete) jovens representando o Poder Público, indicados pela Procuradoria Geral do Município, pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e pelas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social, do Trabalho e Renda e da Ação Cultural e Turismo.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários de cada Pasta.

§ 2º A eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude será feita na Conferência Municipal da Juventude.

§ 3º Excepcionalmente, na primeira composição do Conselho Municipal da Juventude, os representantes da sociedade civil serão eleitos numa reunião convocada pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, com pauta específica para este fim.

§ 4º Os membros indicados do Poder Público Municipal e aqueles representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

§ 5º As entidades civis somente poderão indicar pessoas que comprovadamente façam parte de seus quadros sociais para representá-las na composição do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções, devendo este prazo se compatibilizar ao longo do tempo com o prazo de realização da Conferência de que trata o § 2º do art. 3º, retro.

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

Art. 5º Para cada representante titular deverá também ser indicado(a) ou eleito(a) um(a) suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

Art. 6º O(A) Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Geral do Conselho Municipal da Juventude serão escolhidos(as) entre seus pares, em eleição direta, por maioria simples de votos, devendo sua eleição constar de ata lavrada pelo Conselho.

§ 1º O Conselho Municipal da Juventude se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar neste caso de assuntos de maior urgência.

§ 2º O Conselho ora instituído se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas sob a forma de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município e consignadas em atas de aprovação.

§ 3º As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal da Juventude deverão constar do seu Regimento Interno, a ser elaborado pelo Conselho.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Art. 8º As normas para realização da Conferência Municipal da Juventude, deverão ser disciplinadas no Regimento Interno do Conselho ora constituído, observadas as regras contidas na legislação estadual e federal atinente ao assunto.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o caput do presente artigo deverá promover a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade, sempre observadas às indicações do Conselho Nacional da Juventude.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que estamos propondo a criação de um Conselho Municipal da Juventude, visando criar junto ao Poder Executivo Municipal um espaço permanente de debate e proposição de ações na área de políticas públicas municipais, com vistas a tratar da questão das necessidades dos milhares de jovens de nosso município.

Tal iniciativa representa um passo a mais na inclusão do jovem na gestão do nosso município, através deste instrumento de participação popular direta, através do qual os representantes deste importante segmento, poderão colaborar para a elaboração e execução das políticas públicas de juventude em nosso município.

Vale salientar a relevância desse segmento em nossa cidade: segundo a Pesquisa Nacional de Amostras em Domicílios - PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, existem, em nosso Município, cerca de 96 mil jovens, com idade entre 15 e 29 anos.

Ademais, quando o Poder Público abre suas portas às iniciativas desta natureza acaba por promover a plena participação dos cidadãos interessados nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, sendo que proposituras dessa natureza já vem sendo criadas a nível federal (Leis Federais nº 11.129/2.005 e nº 12.852/2.013 e Decreto Federal nº 9.024/2.017) e estadual (Decreto Estadual nº 56.637/2011) e, em diversas outras cidades, como São Paulo e Campinas.

Nesse sentido, pretendemos criar o Conselho Municipal da Juventude, para assim atender as propostas advindas da última Conferência Municipal da Juventude, realizada em nossa cidade, razão pela qual encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em via pública do Município.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus em bairros do município.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
METALFLEX LTDA

Piracicaba, 16 de agosto de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 155/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de serralheria

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Marc Serviços Industriais LTDA	01

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 156/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de impressoras, scanners e plotter, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Fabiano Alexandre Gastardello	01

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 164/2017

Objeto: Prestação de serviços de tradução, apoio logístico, montagens e pinturas de estruturas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Impacto Prestações de Serviços LTDA	01

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de varão para cortina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
ALCIDES DE OLIVEIRA.....	8525/1972
GERSENI DE LOURDES CASEMIRO.....	9931/1978
PIRA NYLON COM. E IND. DE PLASTICOS LTDA	12659/1978
JOSE BENEDITO LUCIO	12697/1978
VANIR ANTONIO BRIGATTI	11820/1979
P.H.E. IND. METALURGICA LTDA.....	9684/1980
LEITE & MAZZERO LTDA.....	2400/1984
APACHE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	5042/1982
MAGAZINE NOIVA DA COLINA LTDA	11370/1985
GERALDO DANTAS REIS	8717/1986
JOSE DE SOUZA LOPES.....	2835/1987
AUTOPEÇAS DIESEL 3 LTDA.....	1527/1993
MARIA DE LOURDES SCHIAVINATO	9833/1994
MARIA ANGELINA ORSI VIEIRA	23984/1996
C.R.L. MATIAS ME.....	33199/1997
DORVALINO MARQUES RODRIGUES.....	23631/1998
COMCOURO COM. DE ARTIGOS	32496/1999
DIESELTRUCK COMERCIAL LTDA EPP	27693/1999
JOÃO DE LABIO PIRACICABA ME	2263/2000
IOLANDA REIS ME	14863/2000
FUND-PIRA COMERCIAL LTDA	1396/2001
ALINE CRISTINA PEREIRA ME.....	15902/2001
VOLCAT COM. DE PEÇAS E ACESS. PARA VEICULOS LTDA.....	26653/2001
PENHA RITA PEREIRA ME.....	17025/2002
LEONETE APARECIDA MANDRO.....	25304/2002
SANDRA MONICA BUENO ME	29816/2005
SUMARA GILVIA TONDATI.....	9088/2005
JOSE ANTONIO BATISTA.....	32334/2006
MADALENA DE FATIMA DAVANZO ME	65041/2009
F&M BAR E LANCHONETE LTDA ME	78641/2013
FELIPE RODRIGUES PENA	15328/2014
JHENNYFER PAULETTI MORAES COELHO ME.....	156296/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 138 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Agosto de 2.017

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
A.L. BOVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	3348/1997
ANA LUCIA DI BENE VIEIRA ME.....	5320/2000
FATORI & RIZATO LTDA ME	17013/1996
LOCADORA E COMERCIAL PIRACICABANA LTDA.....	7670/2000
MARCUCCI SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA	117009/2011
PAULO A. L. TESSECINI ME	13800/2004
REYBE'S COM. DE MAT. DE CONSTR. E METAIS LTDA	14700/1997
SEREGATTO MONTAGEM INDUSTRIAL S/C LTDA EPP.....	23589/2000
TUAL ARTES GRÁFICAS DE PIRACICABA LTDA ME.....	12911/2000
VISUAL BRASIL MIDIA EXT. FRANCHISING LTDA.....	8881/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
 PROCESSO Nº 82.473/2017
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção de calhas, rufos e condutores
 PREÇO REGISTRADO

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	80	ML	Tubo de pvc "r" para aguas pluviais 75mm - incl. conexões	R\$ 108,24	R\$ 8.659,20
02	80	ML	Tubo de pvc para aguas pluviais 100mm incl. Conexões	R\$ 122,98	R\$ 9.838,40
03	80	ML	Tubo de pvc "r" para aguas pluviais 150mm- incl conexões	R\$ 213,10	R\$ 17.048,00
04	400	ML	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,33m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 70,64	R\$ 28.256,00
05	400	ML	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,50m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 90,87	R\$ 36.348,00
06	400	ML	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,16 m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 31,68	R\$ 12.672,00
07	400	ML	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,25 m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 36,52	R\$ 14.608,00
08	400	ML	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 40,67	R\$ 16.268,00
09	400	ML	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 54,08	R\$ 21.632,00
10	400	ML	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 1,00 m, tirar medias no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
11	600	ML	Demolição de calhas e rufos em chapas metálicas	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
12	3800	ML	Limpeza de calhas em geral com raspagem e remoção de material acumulado	R\$ 8,89	R\$ 33.782,00
13	900	ML	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores =- incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	R\$ 75,04	R\$ 67.536,00
14	280	ML	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto	R\$ 8,89	R\$ 2.489,20
15	130	ML	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado nº 24 diâmetro de 3"	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
16	130	ML	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado nº 24 diâmetro de 4"	R\$ 60,10	R\$ 7.813,00
17	80	M²	Impermeabilização Multimembranas Afáticas-Feltro Asfalto	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00

Lote 01 - Carrone & Carrone Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017
 PROCESSO Nº 101.495/2017
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e recarga de extintores
 PREÇO REGISTRADO

Lote 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	24	Serviços	Recarga de Extintores CO2 - 6 kg	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	24	Serviços	Recarga de Extintores CO2 - 10 kg	R\$ 118,47	R\$ 2.843,28
3	24	Serviços	Recarga de Extintor PQSD ABC - 4 KG	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
4	24	Serviços	Recarga de Extintor PQSD ABC - 6 KG	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
5	24	Serviços	Recarga de Extintor PQSD ABC - 8 KG	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
6	24	Serviços	Recarga de Extintor PQSD ABC - 20 KG	R\$ 119,36	R\$ 2.864,64
7	24	Serviços	Recarga de Extintor ÁGUA - 10 L	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00

Lote 01 - Dias e Aguiar Extintores LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA
 Nacional Com. Hospitalar Ltda
 Cirúrgica União Ltda
 Com. Cirúrgica Rioclarense Ltda

ITEM
 01 e 02
 03, 04 e 05
 06 e 07

Fica fracassado o item 08

Piracicaba, 15 de agosto de 2017.

Dr. Pedro Antonio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Rua: Alzira Camargo, nº 249 Bairro: Rudge Ramos na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na pessoa de seu Representante Legal, que está sendo instaurado o procedimento administrativo de apuração de infração contratual.

Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante a Guarda Civil do Município de Piracicaba e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa, a contar da data do recebimento desta.

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
 Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Comandante da Guarda Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 18 de Agosto de 2.017.

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 10.929/17 – Juliana Renata Pacheco Lacerda – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 99.261/16 – Myrthes Maria Corre Motta – CANCELADO.
 Auto de Infração n.º 10.532/16 – Joaquim de Fatima Domingues – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.531/16 – Joaquim de Fatima Domingues – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.220/17 – Fabiana Piacentini – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 7.732/14 – Mundica Metais Mineraiis Ltda – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.054/17 – Granello & Alexandre Ltda Epp – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.946/17 – Natanael Martins filho – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.763/17 – Ayrtton Pompermayer – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.197/17 – Luzia Ap. Bento Polesi – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.602/16 – Antonio Sergio Bueno – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.290/17 – Empreendimentos Imobiliários Santa Maria Ltda – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.734/16 – Lourival Antonio Quelles – CANCELADO.
 Auto de Infração n.º 11.309/17 – Rubens Leme Barros – CANCELADO.
 Auto de Infração n.º 11.185/17 – Eliana Sidileia Belotto – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.161/17 – Eliana Sidileia Belotto – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 9.916/16 – Maria Cristina Perroni – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.479/16 – Maria Cristina Perroni – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 9.400/15 – Mauricio Pascoal Furlan – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 9.789/16 – Mauricio Pascoal Furlan – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.935/17 – Ronaldo Manzatto – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.945/17 – Natanael Martins Filho – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 10.756/17 – Luiz Sartori – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.177/17 – Murilo Del Tedesco Gallo – INDEFERIDO.
 Auto de Infração n.º 11.232/17 – Isabela S. M. Paffaro Me – INDEFERIDO.

Cidade Limpa

Protocolo n.º 87.132/17 – Maria Julia Brancalioni Barboza – INDEFERIDO.
 Protocolo n.º 85.025/17 – Posto Algodal Piracicaba Ltda – INDEFERIDO.

Autorização de Movimentação de Terra

Processo n.º 84.797/17 Licença nº 20 – Piazza Fontenella Inc. Spe Ltda – DEFERIDO.

Autorização para Uso de Área Pública

Protocolo n.º 96.174/17 – Associação eu to na fé – DEFERIDO.
 Protocolo n.º 101.582/17 – Ver. José Marcos Abdalla – DEFERIDO.
 Protocolo n.º 102.660/17 – Secretária de Saúde – DEFERIDO.

TECNGO AMBº REINALDO RABELO FILHO
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017
Aquisição de lâmpadas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM
ELAINE C. FERREIRA	01, 02 e 03

Piracicaba, 15 de agosto de 2017.

EVANDRO EVANGELISTA
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 69.745/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 74/2013.
Objeto: prestação de serviços móvel pessoal (SMP) de transmissão de dados e telefonia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
Valor: R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 69.745/2013 – 1/4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais).
Data: 07/08/2017.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1162/2017.
Proc. Admin.: nº 97.786/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 162/2017.
Objeto: Visando a prestação de serviços de reparo em telhado.
Valor: R\$ 13.399,88 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 18/08/2017.

Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME. – CNPJ nº 02.573.131/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 1161/2017.
Proc. Admin.: nº 158.434/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2016 – Ata de Registro de Preços nº 170/2017 (válida até 28/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 18/08/2017.

Contratada: DW COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – ME. – CNPJ nº 09.129.176/0001-12 (SEMACTUR)
Contrato nº 1163/2017.
Proc. Admin.: nº 93.387/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 158/2017.
Objeto: Locação de catracas de contagem eletrônica, climatizador e gerador de energia para o Festival Paulista de Circo.
Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo: Até o término do evento.
Data: 18/08/2017.

Contratada: BC CONSULTORES LTDA – ME. – CNPJ nº 13.334.069/0001-01 (PROCURADORIA GERAL)
Código Licitação nº 2017.000.000.207.
Código Ajuste nº 2017.000.000.427.
Contrato nº 1157/2017.
Proc. Admin.: nº 69.062/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 120/2017.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica para análise, elaboração e conferência de cálculos judiciais nas áreas de relação de trabalho, tanto para servidores celetistas como para estatutários, além de cálculos cíveis decorrentes de processos de qualquer natureza e, ainda, atualização de cálculos referentes à precatórios, fornecendo material e pessoal adequado para realização dos serviços.
Valor: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/08/2017.

Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Piracicaba e o Município de Saltinho. – CNPJ nº 66.831.959/0001-87 (SEMA).
Objeto: Melhoria da infraestrutura das estradas rurais de interesse de ambos os Municípios, consistente especificamente nos reparos e manutenção das mesmas, através de seus nivelamentos, cobertura de buracos provocados pelo uso e por erosões, abertura de valas e sangrias para escoamento de águas pluviais, distribuição de cascalhos, etc.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e das Leis Municipais nº 7.671, de 23 de agosto de 2013.
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente a furto ocorrido no Centro Digital do Jardim Gilda, conforme Boletim de Ocorrência nº 1373/2017 – 4º DP, objeto do processo com protocolo nº 125.498/2017, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 169.451/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA DE PAULA E SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, e artigo 209, inciso III, primeira parte, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 169.451/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do inciso IV do art. 201 c/c inciso II do art. 203 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, à servidora pública municipal MARIA DE PAULA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 195, inciso IV, art. 196, inciso IV e art. 209, inciso III primeira parte, deste mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 21 de Agosto de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002958/2017	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
002959/2017	JULIO CESAR CARNEIRO BALLAMINUT
002960/2017	WILLIAM BONATO
002961/2017	FERNANDA MONIS
002962/2017	ZEITE PARCKER CARNELUTE
002963/2017	HERMES BAZALHA BRAGA
002964/2017	J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP
002965/2017	JOSE SALVIANO DA SILVA
002966/2017	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
002967/2017	ENGENHO DO CAFÉ LTDA.
004156/2017	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004157/2017	JULIO CESAR CARNEIRO BALLAMINUT
004158/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004159/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004160/2017	WILLIAM BONATO
004161/2017	FERNANDA MONIS
004162/2017	ZEITE PARCKER CARNELUTE
004163/2017	FASTWORK PROGRAM SYSTEMS LTDA.
004164/2017	J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP
004165/2017	HERMES BAZALHA BRAGA
004166/2017	ECOSYSTEM - ANÁLISES AMBIENTAIS
004167/2017	JOSE SALVIANO DA SILVA
004168/2017	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
004169/2017	ENGENHO DO CAFÉ LTDA.
004170/2017	BRAVERSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolos	Processo	Interessado
003561/2017	002504/2017	CONSTRUTORA ALLIA LTDA - EPP: "Deferido".
003656/2017	002579/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
003760/2011	002445/2011	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Deferido".
003761/2011	002446/2011	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Arquivado".
003762/2011	002447/2011	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Arquivado".
003935/2017	002807/2017	DANIEL APARECIDO PAGANO: "Deferido".
003962/2017	002829/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004073/2017	002901/2017	MAMD ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. EPP: "Deferido".
004084/2017		DENISE GALAFASSI PEREIRA: "Deferido".
004108/2017	002927/2017	ANA CELI SOARES DA SILVA SANTOS: "Deferido".
004109/2017	002928/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004145/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO SEMAE PIRACICABA – ASF-SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.857.070/0001-59, com sede na Rua Alfredo Guedes n. 820, bairro Alto, CEP 13.419-075, cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, convoca para Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/08/2017, nas dependências do SEMAE, sendo a 1ª (primeira) convocação às 16:00 horas e a 2ª (segunda) convocação às 16:30 horas, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a saber: APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO E ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CÍVIL DE 2002.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017 – PROCESSO N.º 1873/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, análises e emissão de relatório de água de poços, ETA's, captações superficiais (mananciais) e água da rede de distribuição.

Comunicamos que houve impugnação ao Edital e, portanto, fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe para providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Maria Alice Silva Santos
Setor de Suprimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2446/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2446/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2502/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 48/2017 (Aquisição de tapetes e capachos), foi homologado em favor da empresa Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda- ME, totalizando a importância de R\$ 14.518,00 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais).

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada: Modalidade: Pregão Presencial n.º 52/2017.

Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados.
Tipo: menor preço por item.

Credenciamento: Dia 05/09/2017 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 05/09/2017 às 09h30, na Sala de Reuniões - Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada: Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados.

Credenciamento: Dia 06/09/2017 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 06/09/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do 2º Andar do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AUTO POSTO SALTINHO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota municipal (10.000 litros de etanol hidratado; 25.000 litros de gasolina; e, 30.000 litros de óleo diesel S10).

DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 205.700,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.

CONTRATO: 022/2017.

PROCESSO: 1123/2017.

CONTRATADO: YOLANDA ROSSI SETEM.

OBJETO: aquisição de combustíveis, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota municipal (60.000 litros de óleo diesel).

DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 183.000,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.

CONTRATO: 023/2017.

PROCESSO: 1123/2017.

Saltinho, 22 de agosto de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º 560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º 003/2017, do tipo menor preço por item para aquisição de livros diversos para a biblioteca da FUMEP, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 16/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 11 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro n.º 097/2017 da Associação Amigos da Música de Piracicaba, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 11 de Agosto de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 17/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 11 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro n.º 077/2017 da Legião da Boa Vontade -LBV, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 11 de Agosto de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa Antonio Pereira Matozzo da Silva, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 950, Bairro Jaraguá, cidade de Piracicaba-SP, Inscrição Estadual n.º 535.479.246.111 e CNPJ n.º 11.710.397/0001-21, comunica o extravio de 02 (dois) talões de Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série 6-D, do n.º 001 ao n.º 100, confeccionados conforme autorização de n.º 1065.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

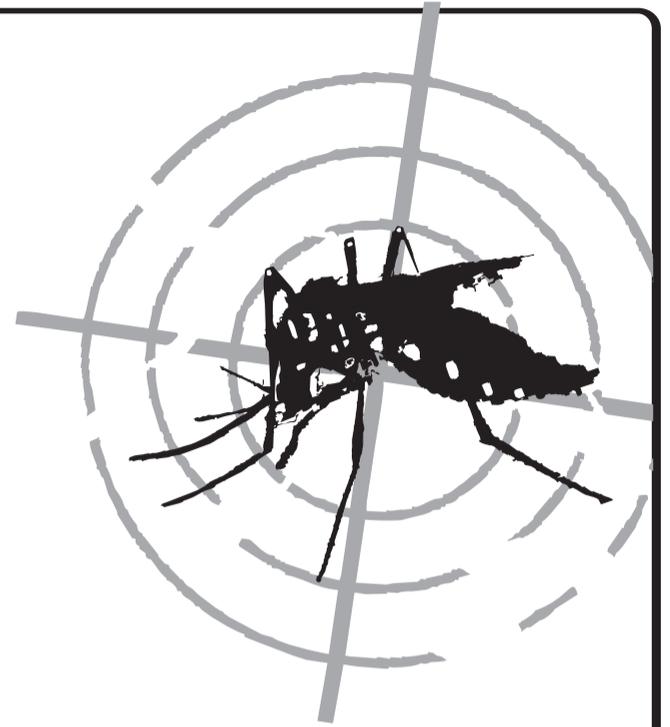
Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



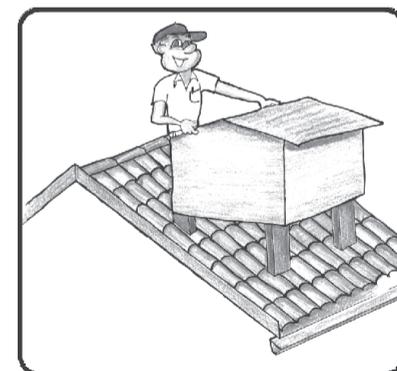
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).